



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO N.º 69/2013

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1507/2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do art. 3º, da Lei n.º 1507/2012, um crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal Secretaria Tesouro Geral Materiais de Consumo 01.01.01.01.01.02.01.110.00.3.3.90.39.00.000-09	50.000,00
--	-----------

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal Secretaria Tesouro Geral Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 01.01.01.01.01.02.01.110.00.3.1.90.11.00.00.00-01	50.000,00
--	-----------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
29 de agosto de 2013.


JOÃO ANTÔNIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO ANTÔNIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Serrana – Estado de São Paulo
Av. Deolinda Rosa, n.º 1635 – Serrana SP – Cep 14150.000
CGC.n.º 49.230.600/0001-35 – Tel. (16) 3987.2268 – Fax 3987.1320
E-mail (camaraserrana@terra.com.br)

SERRANA-SP

Suplementação do Orçamento – 2013– Suplementação por anulação parcial.

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal
Unidade Executora: 01.01.02 - Secretaria
Fonte.....: 01 - Tesouro
Aplicação...: 110.00 Geral -

3.3.90.39.00.000- Ficha 09 - Outros Serviços de Terceiros - PJ- R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

ANULAÇÃO

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal
Unidade Executora: 01.01.02 - secretaria
Fonte: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.00 Geral -

3.1.90.11.00.00.00 - Ficha 01- Vencimento e Vantagens Fixas _ Pessoal Civil - R\$.50.000,00 (cinqüenta mil reais).

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Serrana, 29 de agosto de 2.013.


Denis Donizeti da Silva
Presidente